

2 — Analisadas as candidaturas, verificou-se que a licenciada Anabela Pinto Roque de Carvalho reúne os requisitos do perfil pretendido, ou seja:

- a) Licenciatura em Economia;
- b) Experiência profissional nas áreas do planeamento, controlo e gestão de projectos;
- c) Experiência na coordenação de equipas.

3 — Visto estarmos perante uma candidatura que preenche as condições para exercer o cargo, conforme se constata pela síntese curricular em anexo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada, em regime de comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a licenciada Anabela Pinto Roque de Carvalho para o cargo de chefe de divisão de Contabilidade e Património.

4 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Abril de 2005.

17 de Março de 2005. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Nome — Anabela Pinto Roque de Carvalho.

Nacionalidade — portuguesa.

Data de nascimento — 29 de Agosto de 1949.

Formação académica — licenciatura em Economia (Instituto Superior de Economia).

Formação profissional:

Assessora principal do Instituto de Meteorologia (nomeação definitiva);

Chefe de divisão do Instituto Português dos Museus (em regime de substituição).

Experiência profissional:

De 1970 a 1972 — início da actividade em tempo parcial no Serviço Meteorológico Nacional;

De 1972 a 1974 — chefia da Secção de Serviços Sociais da OSMOP;

De 1974 a 1984 — Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica;

De 1984 a 1990 — Gabinete de Planeamento do INMG;

De 1990 a 1993 — Gabinete de Planeamento na Câmara Municipal das Ilhas, em Macau, na Direcção de Serviços de Finanças de Macau e no Centro Hospitalar Conde de São Januário;

De 1993 a 1996 — chefe de divisão de Promoção do Instituto de Meteorologia;

De 1996 a 1999 — chefe de divisão de Planeamento do Instituto de Meteorologia;

De 1999 a 2001 — chefe de divisão de Planeamento do Instituto Português do Património Arquitectónico;

De 2002 a Janeiro de 2005 — chefe de divisão do Instituto Português dos Museus (em regime de substituição).

Representações em comissões ao nível internacional e grupo de trabalho ao nível nacional:

Grupo de trabalho ANA, EP/IM — taxas de rota;
Delegada financeira de Portugal na AFG — EUMETSAT (organização europeia de satélites meteorológicos);
Representante no Comité Financeiro do Centro Europeu de Previsão do Tempo a Médio Prazo.

Formação profissional:

Curso de gestão de projectos;

Curso de inglês;

Curso de Lotus 1 2 3;

Seminário de gestão hospitalar;

Curso de *marketing* de serviços públicos;

Seminário «Enfrentar os desafios da reforma e contabilidade pública»;

Participação em congressos de economistas;

Seminário «Gestão de serviços públicos em contexto de mudança»;

Curso de Excel 2000 na NHK;

Curso de planeamento e controlo de gestão;

Curso de utilização do Microsoft Word;

Encontro sobre a avaliação do desempenho na Administração Pública na Fundação Calouste Gulbenkian.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Hospital do Divino Espírito Santo

Aviso n.º 19/2005/A (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 29 de Setembro de 2004, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares da categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar na área profissional de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/96/A, de 26 de Março.

2 — O concurso é de provimento, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgotam com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Constitui requisito especial:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional de medicina interna;
- b) Ter a categoria de assistente graduado de medicina interna com, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, sito na Avenida de D. Manuel I, Matriz, Ponta Delgada, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de medicina interna com, pelo menos, três anos, para médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7 — A lista de candidatos será afixada no Hospital e a lista de classificação final será publicada no *Diário da República*.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. João Vítor de Gouveia Miranda Sá, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Fernando José Lopes dos Santos, chefe de serviço de medicina interna dos Hospitais da Universidade de Coimbra (que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos).

Dr. Mário Rui Fernandes Pinto Ferreira, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Manuel Carlos Costa Carvalho Dias, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São João.

Dr. Abílio Gaspar da Silva Reis, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Manuel Gomes Oliveira Borges, chefe de serviço de medicina interna do Hospital do Desterro, Centro Hospitalar de Lisboa.

Dr.ª Maria Teresa Fontes Nunes Costa Graça Matias, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São José.

18 de Março de 2005. — O Presidente do Júri, *João Vítor Gouveia Miranda Sá*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LISBOA

Anúncio n.º 53/2005 (2.ª série). — Nos autos do processo cautelar n.º 593/05.6BELSB, que corre termos pela 4.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, em que são partes como requerente Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira, residente em Via Boccaccio, 121, 50133 Firenze, Toscana, Itália, e como entidade requerida o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rivas, Lisboa, é pedida a suspensão da eficácia da lista de candidatos aprovados e excluídos na prova escrita de conhecimentos do concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada na carreira diplomática constante do aviso n.º 1615/2005 (2.ª série) e consequente suspensão dos ulteriores termos do respectivo procedimento concursal até ao trânsito em julgado da decisão final na acção principal de que a providência é incidente.

São os contra-interessados, a seguir indicados, citados para intervir, querendo, nos autos supra-indicados, cuja intervenção poderá ser requerida até à conclusão dos autos ao juiz ou relator para decisão, nos termos do artigo 117.º, n.ºs 3 e 4, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA):

- 1 — Ana Brito Maneira.
- 2 — Ana Isabel Teixeira Coelho.
- 3 — Ana Rita Azevedo San Payo de Araújo.
- 4 — Ana Sofia Pité de Lemos Amaral.
- 5 — André Hugo da Silva de Oliveira.
- 6 — Ângela Maria Romão Dourado.
- 7 — Carolina Maria Barata Cordeiro.
- 8 — Cláudia Maduro Redinha.
- 9 — Elisabete Proença Rodrigues e Cortes Palma.
- 10 — Francisco António Pereira Jorge Cachapuz Guerra.
- 11 — Francisco José Braga Barroso Silva Rodrigues.
- 12 — Gonçalo Zagalo de Figueiredo Alves Pereira.
- 13 — Graça Maria Araújo Fonseca.
- 14 — Gustavo Nuno Allen Teixeira Lopes.
- 15 — Hélder Jorge Fernandes de Sousa Silva.
- 16 — Henrique Carlos Morais Pestana Henriques.
- 17 — Henrique João de Chaby Miranda Correia Azevedo.
- 18 — Hernán Leandro Amado.
- 19 — Hugo Duarte Valentim.
- 20 — Isabel Guedes da Silva Pestana.
- 21 — Jacqueline Catarina Martins Rulloda.
- 22 — Joana Caleiras Rodrigues Fisher.
- 23 — Joana Filipa Carço Varão.
- 24 — João Pedro de Deus Costa Martins de Carvalho.
- 25 — João Ricardo Nunes Santos Castel-Branco da Silveira.
- 26 — José Alexandre Moreira Milheiro de Oliveira.
- 27 — Mafalda Groba Gomes.

- 28 — Manuel Filipe Pinhão Ramalheira.
- 29 — Manuel Maria Fernandes Pereira Lopes Aleixo.
- 30 — Márcia Pereira Rodrigues.
- 31 — Maria Joana Nunes Pinto Calço.
- 32 — Maria João Franco Coutinho.
- 33 — Maria Margarida Arraiolos Cândido.
- 34 — Maria Raquel de Oliveira Martins.
- 35 — Miguel Corte-Real de Brito e Abreu.
- 36 — Nathalie Oliveira.
- 37 — Pascoal Santos Pereira.
- 38 — Patrícia Maria dos Santos Real Cadeiras.
- 39 — Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto.
- 40 — Pedro Miguel da Costa Almeida.
- 41 — Pedro Severo de Almeida.
- 42 — Rafael de Almeida Rodrigues Pereira Gomes.
- 43 — Raquel Milano Morais Chantre.
- 44 — Rosa Lemos Tavares.
- 45 — Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny.
- 46 — Sofia Carlos Areias Teles.
- 47 — Tiago Adão Alves Araújo.
- 48 — Tiago Silva Cabrita de Sousa.
- 49 — Tiago Torres Larsen.
- 50 — Vítor Torres Pereira.

Os duplicados do requerimento inicial encontram-se à disposição na Secretaria deste Tribunal.

É obrigatória a constituição de advogado.

14 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Fernando Augusto Martins Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *Augusto do Carmo*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação n.º 504/2005. — *Delegação de poderes do Conselho Superior do Ministério Público no Procurador-Geral da República (artigo 31.º do Estatuto do Ministério Público).* — 1 — O Conselho Superior do Ministério Público, ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto), delega no Procurador-Geral da República a competência para a prática dos seguintes actos quando, pela sua natureza, não devam aguardar pela reunião do Conselho:

- a) Nomeação dos substitutos do procurador-adjunto (agentes do Ministério Público não magistrados);
- b) Nomeação de procuradores-adjuntos estagiários;
- c) Transferência de procuradores-adjuntos estagiários;
- d) Renovação do destacamento de magistrados auxiliares;
- e) Renovação de comissões de serviço dos magistrados nomeados para lugares do Ministério Público, com excepção dos casos previstos nos artigos 125.º, n.º 1, 126.º, n.º 1, 127.º e 132.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público;
- f) Nomeação de directores das delegações do Centro de Estudos Judiciários;
- g) Nomeação dos magistrados formadores e designação das comarcas de formação;
- h) Nomeação de magistrados para integrarem os júris dos exames de acesso ao Centro de Estudos Judiciários;
- i) Prorrogação do prazo para o tomada de posse dos magistrados;
- j) Autorização para a posse de magistrados ser tomada em local e ou entidade diversos dos previstos na lei;
- l) Autorização para os magistrados residirem em local diverso do previsto na lei;
- m) Concessão das licenças previstas no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- n) Autorização para a dispensa de serviço prevista no artigo 88.º do Estatuto do Ministério Público;
- o) Exonerações, quando requeridas;
- p) Apreciação das exposições e reclamações relativas aos projectos de movimentos de magistrados;
- q) Emissão do parecer para fixação de remuneração devida nos casos de acumulação de funções;
- r) Emissão do parecer para fixação da remuneração devida aos substitutos do procurador-adjunto;
- s) Emissão do parecer para atribuição aos magistrados de telefone em regime de confidencialidade.